



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

DECRETO Nº 06/2021

“Nomeia SIVALDO DA COSTA COUTINHO para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e dá outras providências”

HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS, Prefeito Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **SIVALDO DA COSTA COUTINHO**, RG. Nº 0824442008 SSP/BA, CPF. Nº 901.017.825-00, para o cargo de **Secretário Municipal de Finanças, Controle e Planejamento** do Município de Mortugaba, com poderes, dentre outros, para movimentação das contas correntes e investimentos junto ao BANCO DO BRASIL S/A e demais instituições financeiras, no âmbito da referida secretaria.

Art. 2º - Fica o Secretário mencionado no artigo 1º autorizado a:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Efetuar transferências/pagamentos;
- Sustar/contrordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplicações/programas de repasses de recursos de esferas governamentais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro;
- Cartão transporte - autorizar deb/transf meio;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;
- Liberar arquivos de pagamentos via BB digital PJ;
- Assinar instrumento convênio e contrato prestação de serviços.

Art 3º - Os poderes descritos no artigo 2º terão efeito quando assinados pelo secretário responsável e pelo Prefeito Municipal e compreende as contas sob o CNPJ nº 13.677.687/0001-46, listadas abaixo:

CONTA	CONTA
4712-0	9.579-6
4715-5	9580-X
5005-9	10672-0
6382-7	10914-2
6.669-9	11393-X
7371-7	11582-7
7388-1	14.038-4
7475-6	14951-9
9345-9	15307-9
9576-1	15485-7
9581-8	283142-2
9577-X	Ag: 1082-0 / 13956-4
9578-8	

Art 4º - A exclusão ou inclusão de contas na relação do artigo 3º será feita por ofício ao Banco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA
ESTADO DA BAHIA
Rua Francisco Silva, 15 – Centro – CEP: 46.290-000
CNPJ 13.677.687/0001-46 Fone (77) 3464 -2210

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 06 de janeiro de 2021.



Heráclito Luiz Paixão Matos
- Prefeito Municipal -